

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, através do Prefeito do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme previsto neste edital que terá validade no prazo de 2 (dois) anos, a partir da homologação.

As contratações serão providas com fundamento na Lei Municipal nº 1048, de 10 de novembro de 2023, na Lei Municipal nº 1029, de 20 de março de 2023, no art. 37, IX da Constituição Federal, e posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

CONVOCA todos os candidatos interessados para se inscrever no processo seletivo simplificado de seleção, sem prévia cobrança de taxa de inscrição, que será realizado de maneira célere e urgente, por meio de publicação deste edital no Diário Eletrônico do Município e no site oficial do Município: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br, devendo o candidato atender as normas especificadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo ao Município de Cássia dos Coqueiros o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.5 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cássia dos Coqueiros, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

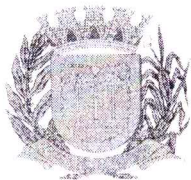
Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

Nível	Área/Curso	Carga Horária	Valor Da Bolsa Auxílio	CR**
Superior	Pedagogia	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	Matemática	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	Letras	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	História	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	Geografia	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	Ciências	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	Educação Especial	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	Educação Física	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	Artes	30 horas semanais	R\$ 800,00	x
Superior	Psicopedagogia	30 horas semanais	R\$ 800,00	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital**.

2.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**.

2.8 As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, no caso do ensino superior a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa- auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

5. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme **Anexo I deste edital** bem como encaminhar as documentações constante no item 5.2 e seus subitens, para o seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

Data: As inscrições dar-se-ão a partir de 25/02/2026 a 03/03/2026, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

5.2 Documentos para Inscrição:

5.1.1 **Ficha de Inscrição preenchida conforme anexo I;**

5.1.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);

5.1.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.4 Declaração de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo **30 (trinta) dias**;

5.1.5 Original do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior. Para os estudantes de nível médio entregar o último boletim escolar;

5.1.6 Cópia de Comprovante de Residência;

5.1.7 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme Anexo II;

5.1.8 Para os candidatos autodeclarados afrodescendentes, declaração conforme Anexo III.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

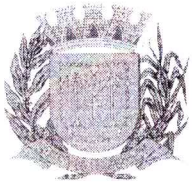
6.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do último semestre concluído.

6.2 Nos casos de estudantes de **nível médio, será considerado o último bimestre/trimestre concluído.**

6.3 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

6.4 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.5 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

6.6 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
- 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do Município de Cássia dos Coqueiros, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

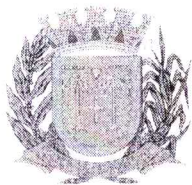
9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, o estudante deverá:

1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- 1. ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- 2. estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo **30 (trinta) dias**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

3. firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros e com a respectiva Instituição de Ensino.

Apresentar:

- 9.3 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.
- 9.4 Comprovante de residência.
- 9.5 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (preferencialmente no Banco do Brasil).
- 9.6 Declaração ou atestado de frequência recente da instituição.
- 9.7 Número de telefones para contato e e-mail atual.
- 9.8 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 9.9 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.
- 9.10 Firmar termo de compromisso de estágio (TCE).
- 9.11 Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos.
- 9.12 Fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O presente processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.
- 10.3 Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Cássia dos Coqueiros, 24 de fevereiro de 2026.


SILVANO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Nome completo:			
RG:	CPF:		Nasc.:
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone Residencial:		Fone Celular:	
E-mail:			

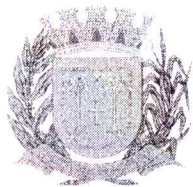
Declaro estar ciente de todos os termos do Edital.

Na mesma oportunidade, apresenta em anexo o envelope de documentos conforme exigido no Edital, devidamente lacrado e identificado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cássia dos Coqueiros, _____ de ____ de 2026.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	24/02//2026
Período de Inscrições e Entrega de Títulos	Das 09h00min do dia 25/02/2026 às 16h00min do dia 03/03/2026
Sessão pública de análise de documentos/títulos	04/03/2026, às 09 horas
Publicação da Classificação	04/03/2026
Prazo de Recurso da Nota da Prova de Títulos	05 e 06/03/2026
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	09/03/2026